ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 016/2015

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EDNOR SOUZA DOS SANTOS "ZINHO", O PASSEIO PÚBLICO DA ORLA LAGUNAR DO BAIRRO DE BARRA NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PASSEIO PÚBLICO EDNOR SOUZA DOS SANTOS "ZINHO", o passeio público da orla lagunar do bairro de Barra Nova, neste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, em 11 de dezembro de 2015.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIAL DE MARECHAL DEODORO

PROJETO DE LEI Nº 016/2015

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EDNOR SOUZA DOS SANTOS "ZINHO", O PASSEIO PÚBLICO DA ORLA LAGUNAR DO BAIRRO DE BARRA NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PASSEIO PÚBLICO EDNOR SOUZA DOS SANTOS "ZINHO", o passeio público da orla lagunar do bairro de Barra Nova, neste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, em 01 de dezembro de 2015.

Vereador EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 12 / 15

Presidente

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

Relator: Vereador Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do ilustre vereador EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR, que **DÁ DENOMINAÇÃO AO PASSEIO PÚBLICO DA ORLA LAGUNAR DO BAIRRO DE BARRA NOVA, TRECHO DESDE O BAR DO CALÃO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. NILTON LINS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sou da seguinte opinião:

Analisando a matéria em foco, nada foi constatado que possa ferir os princípios constitucionais. Assim sendo dou o meu parecer favorável, esperando a mesma aprovação no plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 11 de dezembro de 2015.

Relator | Presidente | Membro